

CONCURSO SINTROPAS DE MÚSICA SERTANEJA

1. DESCRIÇÃO GERAL – O Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos em Veículos Rodoviários de Passageiros Urbanos, Municipais, Metropolitanos, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento de Ponta Grossa e Região (SINTROPAS) está promovendo sua 1ª edição do Concurso Sintropas de Música Sertaneja – Edição 2023, que premiará 3 (três) artistas ao total, sendo um solo e uma dupla, ambos do gênero sertanejo, que participarão através do envio de vídeos demonstrando o seu talento musical. A seleção e o julgamento serão feitos por profissionais qualificados na área musical, e a premiação acontecerá em 1º de dezembro, durante a solenidade de inauguração da sede litorânea do Sintropas.

1.1. O concurso está sendo regido por meio das cláusulas e disposições descritas a seguir, e o regulamento, cronograma oficial e demais informações estão disponíveis no endereço www.sintropas.com.br, no link “Concurso Sintropas Música Sertaneja”. As instruções referentes às inscrições, classificação e premiação também estão contidas, sem exceção, neste regulamento, inexistindo qualquer outra regra, contrária às divulgadas pelo Sintropas, de modo a preservar a segurança do concurso e a isonomia entre os participantes. A sede postal do CONCURSO fica na Rua Balduino Taques, nº 480, Edifício Itapoã, 3º andar, bairro Centro, CEP 84.036-220, Ponta Grossa-PR.

2. OBJETIVO – O CONCURSO tem como objetivo revelar talentos, valorizar os associados e dependentes, que tocam violão e cantam, incentivá-los a continuarem com o talento voltado à música e promover descontração entre os mesmos.

3. PARTICIPAÇÃO – O concurso contará com duas modalidades, sendo músico/cantor solo e dupla. Ambos deverão inscrever-se no concurso apresentando uma música no gênero sertanejo, não sendo admitidos trios, quartetos e/ou corais.

3.1 - Na modalidade de participação solo, as inscrições estão abertas para trabalhadores do transporte de passageiros, que são associados do Sintropas.

3.2 - No caso da inscrição da dupla, um dos integrantes da dupla deve ser associado Sintropas e o outro deverá ser dependente ou filhos maiores de 18 anos. Também há a possibilidade do outro integrante não ser dependente e nem associado, no entanto deverá ser trabalhador do transporte de passageiros e para o mesmo a inscrição será 20 quilos de alimentos perecíveis. Para os demais não há cobrança na inscrição.

3.3 - Os associados podem trabalhar em qualquer uma das empresas abrangidas pelo sindicato em Ponta Grossa ou nos municípios da região e os dependentes, da

mesma forma, podem ser dependentes de associado de qualquer empresa compreendida pela base territorial do sindicato.

3.4- É proibida a participação de membros da diretoria executiva do Sintropas neste concurso cultural, o que inclui: Presidente; Vice-presidente; Diretor tesoureiro; Diretor de Comunicação e Diretor Secretário-Geral.

4. CATEGORIAS – O Concurso será composto pelas categorias sertanejo autoral e cover, podendo ser interpretado todos os estilos de sertanejo, como raiz, moderno, romântico e universitário.

5. MATERIAL A SER INSCRITO – Cada participante poderá concorrer com somente uma música em qualquer uma das categorias descritas acima. No recebimento de mais músicas, apenas uma será considerada.

5.1- O vídeo encaminhado pelo participante deverá ter conter a gravação de uma música inteira.

5.2 - É proibida a utilização de playback.

5.3 – O participante deverá encaminhar junto com o envio o nome da música e a autoria.

5.4 – O vídeo poderá ser gravado através do celular ou de qualquer outro equipamento que o participante preferir, desde que capte o áudio e imagem de maneira nítida.

5.5 – O participante, que não dispôr de condição de gravar o vídeo, poderá se deslocar até a sede do Sintropas, já descrita no regulamento deste concurso, que o Departamento de Comunicação se encarregará da gravação.

5.6 – Se o participante não tiver condição de gravar um novo vídeo, mas já tiver algum gravado, pode participar com o mesmo, na primeira etapa eliminatória, desde que sejam nítidos a imagem e a voz.

6. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO - As inscrições deverão ser feitas por e-mail no: sintropascalular@gmail.com ou por Whats'App, através do número (42) 9 9932-6747, no período de 19/06/2023 a 15/09/2023. Se o arquivo for muito pesado, impossibilitando o envio através destas duas ferramentas mencionadas, os participantes poderão trazer o vídeo até o sindicato, através de pen drive, ou poderão encaminhar por Google Drive e One Drive.

6.1-Independentemente da forma de inscrição, o participante deve se identificar enviando o nome completo dele e do outro integrante, se for inscrição de dupla, telefone para contato e o nome da empresa que trabalha.

6.2 - Os participantes terão a inscrição confirmada pela equipe organizadora, após o envio do vídeo. Caso o participante não receba esta confirmação, deverá verificar o correto envio do material, se o número de telefone está correto. No caso de e-mail, se o mesmo não foi recusado.

7. COMISSÃO JULGADORA – Os vídeos serão classificadas e julgados por uma comissão composta por 3 (três) membros convidados (incluindo profissionais da área) e nomeados pelo Sintropas. São eles: Márcia Aparecida Souza Pinto (professora de violão da Academia de Música de Ponta Grossa); Rafael Cardozo (da dupla Paulo Henrique & Rafael) e João Francisco Rangel de Abreu Junior (Licenciado em Música pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, músico profissional há mais de 15 anos, realizando shows em eventos corporativos, bares e festivais, tanto em formação solo, duplas e trios. Vocalista da banda Casa Cantante).

7.1. Pelo fato de o julgamento ser de critério subjetivo, as decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.

7.2. Entre os critérios avaliados estão: interpretação, afinação, técnicas musicais e letra.

8. CLASSIFICAÇÃO - Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 3 (três) duplas e 3 (três) solos. Os classificados serão divulgados, através das redes sociais do sindicato e do site do Sintropas www.sintropas.com.br no dia 02 de outubro.

Após esta data, os finalistas terão até o dia 09 de outubro para encaminharem outro vídeo, que será avaliado mais uma vez, pela mesma comissão julgadora, para que sejam selecionados os vencedores.

8.1. Vale frisar que, ao se inscreverem neste concurso, os participantes já autorizam o Sintropas a divulgar seus nomes e vídeos nos meios de comunicação da entidade e em qualquer outro meio de comunicação, com cunho exclusivo de divulgar o concurso.

9. PREMIAÇÃO E ENTREGA – Três participantes do concurso serão premiados, sendo eles: um solo e uma dupla.

9.1- A escolha do vídeo escolhido pela COMISSÃO JULGADORA será sigilosa e divulgada no dia 17 de outubro.

9.2 – A entrega da premiação acontecerá em 1º de dezembro, junto com o evento de inauguração da sede litorânea do Sintropas.

9.3. Os 3 ganhadores (cantor solo e a dupla) ganharão de presente um *Violão Eletroacústico Giannini Performance e um troféu.*

9.4 - A premiação deverá ser entregue por representantes do Sintropas.

9.5 – A condução dos ganhadores até o local de entrega da premiação será de responsabilidade do Sintropas, no trajeto que compreende Ponta Grossa e a sede litorânea, localizada no litoral do Paraná. Se algum dos ganhadores residir em um município, que não está entre este trajeto mencionado, será de responsabilidade do mesmo, o deslocamento até Ponta Grossa.

10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Ao inscrever-se no concurso, o participante declara ser legítimo autor da música, caso participe na categoria de sertanejo autoral.



10.1. Os participantes também se declaram responsáveis perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes das músicas inscritas, isentando o Sintropas de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS - Ao participarem deste CONCURSO, os trabalhadores estão automaticamente autorizando o uso dos nomes dos participantes e dos vídeos para divulgação nas redes sociais e no site do Sintropas, se a entidade achar necessário, ou para qualquer outro meio de comunicação com cunho exclusivo de divulgação do concurso.

11.1. Os vídeos classificados poderão ser publicados e distribuídos nos canais de comunicação, que incluem redes sociais e site do Sintropas, e se, for critério do Sindicato, a divulgação poderá ser feita em outros meios de comunicação.

12. CASOS OMISSOS – Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela Diretoria do Sintropas.

13. CARÁTER DO CONCURSO – O concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

14. DECLARAÇÃO FINAL – A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos de vídeos e demais exigências.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO JULGADORA:

- Márcia Aparecida Souza Pinto (professora de violão da Academia de Música de Ponta Grossa);
- João Francisco Rangel de Abreu Junior (Licenciado em Música pela Universidade Estadual de Ponta Grossa);
- Rafael Cardozo (da dupla Paulo Henrique & Rafael) .

Presidente do Sintropas

Luiz Carlos de Oliveira (Luizão)

COMITÊ ORGANIZADOR:

Assessoria de Comunicação Sintropas